



APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro - CEP: 59.795-000 - CNPJ Nº: 08.349.086/0001-74

PROJETO DE LEI nº 03/2025/GP

Ementa: Dispõe sobre o reajuste Salarial da Categoria dos Professores Contratados de forma temporária do Município de Felipe Guerra na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, com supedâneo na Carta Republicana de 1988 e na Lei Orgânica municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte **L E I**:

Art. 1º - **Reajusta** o Salário dos professores contratados de forma temporária do Município de Felipe Guerra-RN, **em 10% (Dez) por cento**, de seu salário base.

Art. 2º - Fica instituído aos professores contratados de forma temporária que residem na zona urbana e que estão lotados na zona rural, ajuda de custo para seu deslocamento, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Felipe Guerra-RN, 03 de Fevereiro de 2025

Salomão Gomes de Oliveira

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Recebido em

03/02/2025

Jaílton Alves do N. Junior
Jaílton Alves do N. Junior
CHEFE DE GABINETE



APROVADO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro - CEP: 59.795-000 - CNPJ Nº: 08.349.086/0001-74

MENSAGEM DO EXECUTIVO REFERENTE AO ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI nº 03/2025 AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores.

Pelo presente estamos encaminhando para análise de Vossas Excelências, representantes do povo nesta Egrégia Casa Legislativa Municipal, o PROJETO DE LEI nº 03/2025, o qual *Dispõe sobre o reajuste Salarial da Categoria dos Professores Contratados de forma temporária do Município de Felipe Guerra na forma que especifica e dá outras providências.*

A presente propositura, nesta forma e diante de todas as atualizações que o Município de Felipe Guerra com apoio deste legislativo já concedeu aos profissionais efetivos, ativos e inativos da educação, e agora estendendo aos contratados, justamente por entenderem que a valorização desses profissionais é primordial em nosso município.

No caso específico do município de Felipe Guerra-RN, nos últimos anos temos realizado mediante muito esforço e compromisso, o reequilíbrio financeiro de todas as contas, e com o limite prudencial equalizado, proporcionou ao executivo a possibilidade de valorizar as categorias que desempenham papel fundamental nessa municipalidade.

Desta forma, faz-se necessário lembrar, que o município está com superávit em suas finanças, o que torna possível a valorização dos servidores municipais, que é meta do gestor municipal.

Isto posto, Excelências, não é por demais, postularmos-lhes a aprovação da presente proposição, em regime de URGÊNCIA na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa Legislativa.



APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel n° 97, Centro - CEP: 59.795-000 - CNPJ N°. 08.349.086/0001-74

Saudações

Felipe Guerra-RN, 03 de fevereiro de 2025.

Salomão Gomes de Oliveira

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal